



TERMO DE ADITAMENTO N.º 046/2019-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 047/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: NOVA/SB COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura de São Paulo, doravante PMSP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses e alteração da sede da contratada.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

PROCESSO N.º: 6011.2016/0000080-7

TERMO DE ADITAMENTO N.º 046/2019-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo senhor **MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA**, Secretário Especial de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NOVA/SB COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 57.118.929/0001-37, com sede nesta Capital, na Rua Nazaré Paulista n.º 297 – Térreo – Vila Madalena – CEP: 05448-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA** e por seu Diretor **OSCAR LUIS KITA**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **047/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2016/0000080-7**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **022636760**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o preâmbulo do contrato, para fazer constar que a contratada tem sua sede na Rua Nazaré Paulista n.º 297 – Térreo – Vila Madalena – CEP: 0548-000 – São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **01/11/2019**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.1 do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **047/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 046/2019-SGM.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.


MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA
Secretário Especial de Comunicação
SGM/SECOM


JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA
Diretor Presidente
NOVA/SB COMUNICAÇÃO LTDA


OSCAR LUIS KITA
Diretor
NOVA/SB COMUNICAÇÃO LTDA.


TESTEMUNHAS:

1. *Eli José de Almeida Assunção*
RG: 5.863.242

2.

RG:


Daniela Despato Zago
Diretora
Compras, Licitações e Contratos
RF 839.244-7
SGM/CAE/DCLC